

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1. Aquisição de Material Esportivo destinado a secretaria de Desporto do município de Ibicuitinga-CE., conforme as quantidades e especificações técnicas do item 15.1 anexadas deste Termo de Referência.

2 - FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. A aquisição desses produtos, tem amparo legal disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 - "Pregão", Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e lei complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações posteriores.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se Aquisição de Material Esportivo destinado a secretaria de Desporto do município de Ibicuitinga-CE, visando proporcionar a pratica esportiva com qualidade e com os itens adequados as práticas esportivas em diversas modalidades, utilizando-se do esporte como, pilar para proteção social e inclusão de crianças, jovens e adultos contra a violência.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada dos produtos, marca ou modelo e quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes, instalação e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

4.2. A Secretaria Contratante poderá se valer da análise técnica dos produtos propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas constantes do item 15.1 deste Termo de Referência.

4.3. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o menor valor, por item, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de Pregão.

5 - REGIME DE EXECUÇÃO/MODO DE FORNECIMENTO.

5.1 - A entrega dos produtos deverá ser feito de **FORMA PARCELADA** e de acordo com o cronograma desenvolvido pela Secretaria requisitante determinado nas ordens de compras expedidas e deverá ser entregue no depósito da Secretaria requisitante da Cidade de Ibicuitinga com todas as despesas de frete por conta do contratado.

6 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. Para o fornecimento dos produtos serão emitidas ordens de compra, em conformidade com as propostas vencedoras, para as licitantes vencedoras de cada item.

6.2. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos itens, não podendo ultrapassar a 31 de Dezembro de 2020.

7 – LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS.

7.1. Os produtos deverão ser entregues no depósito da Secretaria do Desporto da Cidade de Ibicuitinga.

7.2. Os produtos serão recebidos por servidor designado e responsável pelo Setor de Almoxarifado.

7.3. A empresa deverá entregar os produtos no horário das 8:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos bens fora do expediente de trabalho.

7.4. A entrega dos produtos deverá ser feita até no máximo 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de compra.

8 - RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8.1. Os produtos serão novos, confecção recente, de primeiro uso, e deverão ser entregues nos endereços constante no item 7.1, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais.

8.2. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

8.2.1. Se entregues por terceiros – transportador ou semelhantes:

- **Provisoriamente:** no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações constantes da proposta da empresa, tipo ou modelo, marca, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos.

- **Definitivamente:** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

8.2.2. Se na entrega estiver presente um representante do fornecedor, o recebimento será definitivo verificando-se a conformidade do bem com a proposta do fornecedor, especificações, tipo ou modelo, embalagem, e conferindo-se a quantidade e preços unitários e totais, conforme solicitado na ordem de compra.

9 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

9.1. A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria requisitante, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

9.2. A presença da fiscalização da Secretaria, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

9.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação.

10 - RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

10.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carrego e descarrego, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Ibicuitinga-Ce.

10.2. Manter a compatibilidade de habilitação e qualificação, com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.

10.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso.

10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do(s) produto(s) no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

10.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.

10.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.

10.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

11.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.

11.2. Designar servidor da Secretaria requisitante ou almoxarifado Central para proceder o recebimento dos produtos;

11.3. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;

11.4. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho

12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compra, atestado de recebimento definitivo dos produtos e contra recibo.

12.2. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor(es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

13 -DEMAIS CONDIÇÕES REFERENTES AO CONTRATO E SUA EXECUÇÃO.

13.1. Deverá ser observado o que preceitua a Lei nº 8.666/93 e demais legislação atinente à matéria.

14 - DA GARANTIA

14.1. Todos os produtos fornecidos deverão possuir garantia ou prazo de validade, referente a defeitos de fabricação, embalagem ou outros, e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

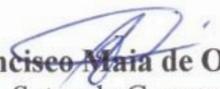
15. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

15.1 As propostas deverão obedecer as especificações e quantitativos fixados pela administração, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID	QNTD
1	Apito clássico	UND	10
2	Bola de futebol de campo, com as seguintes características: 68-70cm, 410-440g, câmara butil, costurada, pu e miolo removível.	UND	100

3	Bola de futsal (masculina), com as seguintes características: 61-64cm/410-440g – câmara airbility/termotec/pu/sem costura/miolo slip system removível lubrificado.	UND	100
4	Bola de basquete (masculina), com as seguintes características: 75 – 78cm/600-650g - câmara airbility/matrizada/miolo supsystem removível lubrificado.	UND	20
5	Bola de handebol (masculina), com as seguintes características: 58-60cm/425-475g – câmara airbility/costurada/pu ultragrup/ miolo supsystem removível lubrificado.	UND	20
6	Bola de volley com as seguintes características: 65-67cm/260-280g – câmara airbility/matrizada 16 gomos/microfibra/ miolo slip system removível lubrificado.	UND	50
7	Bolsa para Massagem	UND	5
8	Bomba dupla ação	UND	15
9	Caneleira	PAR	100
10	Chuteira de futebol de campo números variados	PAR	120
11	Colete	UND	200
12	Jogo de camisas completo (composto de calção, camisa, meião), confeccionado em 100% poliéster, mangas curtas, tamanho G, jogo contendo 16 unidades.	JOGO	30
13	Jogo de cartão para árbitro	UND	10
14	Luva de goleiro para futebol de campo	PAR	20
15	Luva de goleiro para futsal	PAR	20
16	Meiões composição sendo 90% poliamida e 10% elastano em cores variadas a combinar	PAR	150
17	Rede de futsal em seda fio 4mm, medindo 3,00 x 2,20 x 1,00 (padrão véu)	PAR	5
18	Rede de futebol de campo tamanho padrão (7,55 cm x 2,50m x 1,80m)	PAR	15
19	Rede de volley oficial, medidas oficiais 9,50 x 1,00m uma faixa 100% algodão, fio 2mm em seda.	UND	5
20	Troféu grande - medindo no mínimo 40cm	UND	12
21	Troféu médio – medindo no mínimo 30cm	UND	12
22	Troféu para artilheiro	UND	12
23	Troféu para goleiro	UND	12
24	Troféu para participação – medindo no mínimo 20cm	UND	12
25	Jogo de camisas de arbitro (composto de calção, camisa e meião), confeccionado em 100% poliéster.	JOGO	5
26	Tênis de futsal - 200g/cabedal sintético/ entressola EVA/solado de borracha (com tamanhos variados).	PAR	50
27	Joelheira de futsal	PAR	5
28	Cotoveleira de futsal	PAR	5
29	Cone de 48cm	UND	50
30	Cone de 23cm	UND	50
31	Half cone kit com 10 unidade	UND	5
32	Escada de agilidade com as seguintes características: 5,50 x 0,50m/composição de fitas de nylon e degraus de EVA.	UND	10
33	Rede de Proteção em seda	M ²	1000
34	Fita de marcação para vôlei de praia	UND	5
35	Bola para Futevôlei	UND	5




Francisco Maia de Oliveira
Setor de Compras

Raimundo Evanildo dos Santos Monteiro
Ordenador de Despesas



MODELO DE PROPOSTA

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº 8.666/93, e às cláusulas e condições do Edital de Licitação tipo PREGÃO PRESENCIAL Nº 2702.01-2020-DES .

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação. Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer o objeto cotado no Anexo I, caso sejamos vencedores da presente licitação.

Item _____

item	Especificação	Und	Marca	Total	V. Unit	V. Extenso	V. Total	V. extenso
1								
2								
3								
TOTAL								

Proponente:

Endereço

CNPJ.:

C.G.F.:

Prazo de Fornecimento: até dia 31 de dezembro de 2020.

Validade da Proposta: 60 dias.

Prazo de entrega: Até 05 (cinco) dias.

Cidade (UF), ___ de ____ de 2020.

Assinatura do Proponente

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, que faz o **MUNICÍPIO DE IBICUITINGA**, instituição de direito público interno, com endereço na Rua Edval Maia da Silva, 16- Centro, Ibicuitinga - CE, inscrito no CNPJ sob o nº 12.461.646./0001-55 e no CGF sob o nº 06.920.297-4, neste ato representado pelo Ordenador de despesa da Secretaria de _____, Sr.(a) _____, abaixo assinado e do outro lado a empresa _____, com sede à _____, N° _____ Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____ e no CGF sob o N° _____, neste ato representado por seu _____ Sr. _____, inscrito no C.P.F. sob o N° _____, resolvem firmar o presente contrato em decorrência de processo licitatório mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nos termos do Pregão Presencial n.º 2702.01-2020-DES, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) acima citado(a) e ao fim assinado, bem como a proposta do(a) CONTRATADO(A), tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato Aquisição de Material Esportivo destinado a secretaria de Desporto do município de Ibicuitinga-CE., do Edital de PREGÃO PRESENCIAL 2702.01-2020-DES, que teve como vencedor a contratada, assim discriminado:

Parágrafo Único - Os lotes discriminados no “caput” são os seguintes:

ITEM _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE TOTAL	UNID	MARCA	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. A entrega dos produtos deverá ser feito de **FORMA PARCELADA** e de acordo com o cronograma desenvolvido pela Secretaria contratante requisitante nas ordens de compras expedidas e deverá ser entregue no depósito da Secretaria requisitante da Cidade de Ibicuitinga com todas as despesas de frete por conta do contratado.

3.2. Os produtos deverão ser entregues no depósito da Secretaria requisitante de Ibicuitinga.

3.3. Os produtos serão recebidos por servidor designado e responsável pelo Setor de Almoxarifado.

4.4. A empresa deverá entregar os produtos no horário das 8:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos bens fora do expediente de trabalho.

4.5.A entrega dos produtos deverá ser feita até no máximo 05 (cinco)dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de compra.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

4.1- O valor global deste Contrato é de R\$ (.....), irrecorribéis, não estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução, sendo pago, mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente aos produtos efetivamente fornecidos, que deverá ser apresentada à fiscalização da Secretaria requisitante no ato do recebimento dos produtos, para fins de conferência e atestação da entrega dos produtos.

4.2- O pagamento será efetuado, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compra, atestado de recebimento definitivo dos produtos e contra recibo.

4.3- O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor(es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

CLÁUSULA QUINTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

5.1- O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos itens, não podendo ultrapassar a 31 de Dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1- Designar servidor do almoxarifado da Secretaria requisitante para proceder o recebimento dos produtos;

6.2. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;

6.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

6.4. Acompanhar, controlar e avaliar a entrega dos produtos, através da unidade responsável por esta atribuição.

6.5. Fiscalizar a execução do Contrato, através de servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

6.6. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.7. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

7.1- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carrego e descarrego, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Ibicuitinga-CE.

7.2. Manter as condições de habilitação inicial em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.

7.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia ou prazo de validade.

7.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do produto no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

7.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.

7.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria, durante a execução desta aquisição.

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

7.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.8. Entregar o objeto desta contratação mediante a atuação de profissionais especializados e manter quadro de pessoal suficiente para recebimento dos produtos, sem interrupção, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Ibicuitinga-CE, sendo de sua exclusiva responsabilidade as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais decorrentes do fornecimento dos produtos e ora licitados.

7.9 Assumir a responsabilidade pelas providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando na ocorrência da espécie forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga-CE.

7.10 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura Municipal de Ibicuitinga-CE ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal, durante o fornecimento.

7.11 Responder pelo extravio de qualquer bem patrimonial ou de consumo da Prefeitura Municipal De Ibicuitinga-CE, em decorrência do fornecimento, desde que devidamente comprovado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.12. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

7.13- A CONTRATADA obriga-se a cumprir o disposto nos incisos V do Art. 27 da Lei de Licitações e XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999), figurar no pólo passivo de ações/reclamações trabalhistas eventualmente propostas por ocasião do fornecimento do objeto do presente contrato, excluindo a CONTRATANTE de quaisquer obrigações de natureza trabalhista.

7.14. Os produtos serão fornecidos conforme estabelece a CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(a) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega do produto, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de Saúde, em caso de atraso dos produtos superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada “**ex-officio**” do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria do Desporto do Município de Ibicuitinga-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

9.2- Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

11.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

11.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal do Município de Ibicuitinga-CE e encaminhados à Comissão de Licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FONTE DE RECURSOS

12.1- O valor global do Contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrá por conta da dotação orçamentária nº, elemento de despesa nº

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1- O presente contrato será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais dispositivos legais vigentes no país.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUB CONTRAÇÃO

14.1 - O contratado não poderá subcontratar os produtos do contrato. Vedado SUB-ROGAR o objeto do contrato, ou seja, entregar o objeto contratado a terceiros alheio a avença.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Ibicuitinga-CE, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Ibicuitinga, de de 2020.



ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO

Município de Ibicuitinga
CONTRATANTE
Secretaria de _____

Empresa
CONTRATADA
(REPRESENTANTE)

Testemunhas:

1ª _____ CPF: _____
2ª _____ CPF: _____

ANEXO IV- MODELOS DE DECLARAÇÕES

IV.I.) 1º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO I

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, Pregão presencial Nº 2702.01-2020-DES , junto ao Município de Ibicuitinga-CE, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2020.

.....
DECLARANTE

IV.II.) 2º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO II

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, Pregão presencial Nº 2702.01-2020-DES , junto ao Município de Ibicuitinga-CE, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2020.

.....
DECLARANTE

IV.III.) 3º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO III

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, Pregão presencial Nº 2702.01-2020-DES , junto ao Município de Ibicuitinga-CE, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2020.

.....
DECLARANTE

IV.IV.) 4º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO IV

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, Pregão presencial Nº 2702.01-2020-DES , junto ao Município de Ibicuitinga-CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2020.

.....
DECLARANTE

IV.V.) 5º Modelo de Declaração:

MODELO DE DECLARAÇÃO

(colocar em papel timbrado)

A
PREGOEIRA da
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA-CE
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º 2702.01-2020-DES .

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO.

DECLARAMOS que, examinamos as exigências do referido Edital de Pregão e, cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação do certame licitatório mencionado, que realizar-se-á no dia ___ de _____ de 2020 às __:__ h.

Localidade, ___ de _____ de 2020.

Carimbo e assinatura do responsável legal



IV.VI.) Modelo de PROCURAÇÃO:

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (qualificação)

OUTORGADO: (qualificação)

PODERES: Plenos e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Ibicuitinga-CE, no processo de pregão promovido através do Edital nº 2702.01-2020-DES, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços, interpor recurso, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Localidade, ___ de _____ de 2020.

OUTORGANTE